EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Requerimento:196/2021

JADIR RIGOTTI JUNIOR (JUNINHO BUGUIU), Vereador com assento nesta Casa de Leis, requer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na forma regimental, para determinar ao setor competente que tome providências em **RELAÇÃO A FALTA DE ACESSIBILIDADE DO "CEIM PERPÉTUA MARIA DOS ANJOS" LOCALIZADO NA AV. MACHADO DE ASSIS, BAIRRO PALMITAL.**

JUSTIFICATIVA: Por motivos óbvios solicito que seja construído uma rampa de acesso para o CEIM acima citado, acessibilidade é um direito de todas as pessoas sejam elas portadoras de deficiência ou não.

Por esses motivos há necessidade dos moradores terem a devida reivindicação atendida com urgência.

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

> *"Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. "*

Pede deferimento:

Linhares/ES 09 de setembro de 2021

JADIR RIGOTTI JUNIOR
Vereador


DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TUA MARIA DOS ANJ